



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**

Praça Antônio Quirino da Silva, 404, Centro

CEP 35685-000 - Itatiaiuçu - Minas Gerais

Telefax: (31) 3572-1244/ e-mail: [pmi.gabinete@uol.com.br](mailto:pmi.gabinete@uol.com.br)

Gabinete do Prefeito

### **LEI Nº 932, DE 29 DE MARÇO DE 2004.**

*Autoriza doação de área de terreno do patrimônio municipal à empresa Comercial Plasita Itaúna Ltda.*

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU/MG:**

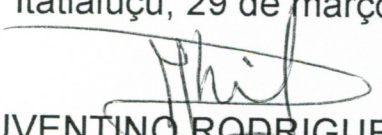
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

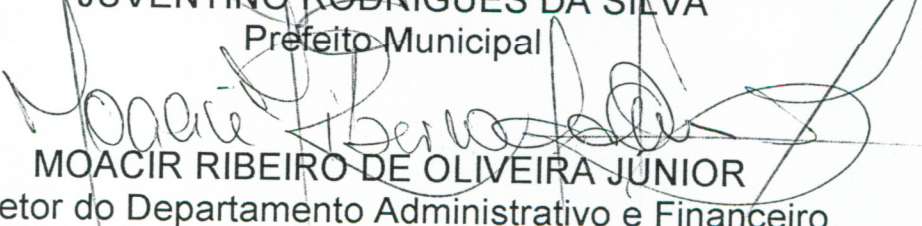
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a fazer doação onerosa de uma gleba de terreno do patrimônio municipal situada no lugar denominado "Canjicas", zona de expansão urbana do Município de Itatiaiuçu, com área total de nove mil, duzentos e quarenta e oito metros, oitenta e cinco centímetros quadrados (9.248,85 m<sup>2</sup>), consubstanciada nos lotes um (1) e dois (2) da quadra um (1), tendo sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros lineares (64,50 m) de testada para a Rua Um (1); noventa e nove metros e noventa e cinco centímetros lineares (99,95 m) pela lateral direita; cento e vinte e sete metros, sete centímetros lineares (120,07 m) pela lateral esquerda, confrontando com a estrada vicinal IAT-140 (Itatiaiuçu à Santa Terezinha); e, setenta e oito metros e vinte e sete centímetros lineares (78,27 m) pelos fundos, confrontando com os domínios de João Martins Capella Júnior, à empresa Plasita Itaúna Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.449/0001-40, para fins exclusivos de atividades industriais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do doatário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 29 de março de 2004.

  
**JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**MOACIR RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro